



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 166/GR/UFSS/2013, de 05 de março de 2013, **onde se lê** “Art. 1º PRORROGAR, a partir de 02 de março de 2013, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar”, **leia-se** “Art. 1º PRORROGAR, a partir de 02 de março de 2013, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por igual período, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar”.

Chapecó-SC, 19 de março de 2013.

  
Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFSS

**PORTARIA Nº 166/GR/UFSS/2013**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício nº 09/CPAD, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23205.007787/2012-35, designada por meio da Portaria nº 001/GR/UFSS/2013, de 02 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 02 de março de 2013, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria acima referida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó, 05 de março de 2013.

  
Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFSS